



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

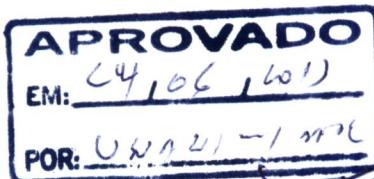
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

10 JUN 2013

249 / 13

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná



DECRETA

SÚMULA:- Denomina Centro de Educação Infantil, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "PADRE REGINALDO DE LIMA", o Centro Municipal de Educação Infantil "Super Creche" que está sendo construído na Quadra nº 02, com área de 3.443,62 m²., do Conjunto Residencial Mauá, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adércio Marques da Silva, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013.

[Signature]
José Aparecido da Silva,
Vereador - Autor

[Signature]
Rafael Pszibylski,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Altônio Ribeiro Machado,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Adilson Marques da Silva,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Euclídio Zanchim,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Cilas Souza Moraes,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
José Roberto Grava,
Vereador - Co-Autor

[Signature]
Erasmo Cardoso Pereira Nelson de Jesus Lima
Vereador - Co-Autor Vereador - Co-Autor

